



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Deptº. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 – Insc. Estadual: Isento
Fones:(0**35) 3690-1812 – (0**35) 3222-9187 – 9148 – 9212 - 9505 – 9506 - Fax: (0**35) 3222-9512
e-mail - cpl@varginha.mg.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 148/2019 **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019**

PREÂMBULO:

O Prefeito do Município de Varginha, em exercício, **Sr. Verdi Lúcio Melo**, torna público a abertura de procedimento licitatório, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, do **TIPO TÉCNICA E PREÇO**, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014 e mediante as condições estabelecidas neste Edital e aquelas que compõem seus anexos. O Departamento de Suprimentos do Município, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva, receberá até o dia **01/10/2019 às 13h30 (treze horas e trinta minutos)** os Envelopes nº. 01 – Habilitação, nº. 02 – Proposta Técnica e nº. 03 – Proposta de Preços, fechados e rubricados. A Sessão de abertura dos Envelopes dar-se-á no dia **01/10/2019 às 14h00 (quatorze horas)**, nas dependências do Departamento de Suprimentos do Município de Varginha, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva / Varginha-M.G..

01. Objeto

01.01. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais especializados, visando ao planejamento, à operacionalização e à execução de Concurso Público de Prova Objetiva (de caráter eliminatório e classificatório), Prova Discursiva (de caráter eliminatório e classificatório) e de apresentação dos documentos comprobatórios de títulos (de caráter classificatório), para provimento de vagas e cadastro de reserva para o cargo de Procurador Municipal – Classe 1, Nível I, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 1/2017.

01.02. As especificações técnicas e a forma de execução do objeto licitado constam do Termo de Referência, anexo ao Edital, do qual ficará fazendo parte integrante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Deptº. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 - Insc. Estadual: Isento
Fones:(0**35) 3690-1812 - (0**35) 3222-9187 - 9148 - 9212 - 9505 - 9506 - Fax: (0**35) 3222-9512
e-mail - cpl@varginha.mg.gov.br

02. Do Credenciamento

02.01. O representante da empresa interessada deverá se apresentar para o credenciamento na data e horário estipulados no preâmbulo para a realização da sessão de abertura dos envelopes.

02.01.01. Tratando-se de representante legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), o credenciamento far-se-á por meio da apresentação do instrumento constitutivo da empresa devidamente registrado, no qual estejam expressos os poderes em decorrência de tal investidura.

02.01.02. Tratando-se de procurador, o credenciamento far-se-á por meio da apresentação de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os atos pertinentes do certame.

02.01.03. O representante (legal ou procurador) deverá apresentar, juntamente com a documentação acima referida, documento oficial de identidade.

02.02. A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do licitante. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo licitante durante os trabalhos.

03. Dos Prazos

03.01. Na contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

03.02. Os prazos iniciam-se e vencem em dia de expediente na entidade promotora da licitação.

03.03. As propostas terão obrigatoriamente de conter o prazo de sua validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

03.04. Alterações ou cancelamento de propostas deverão ser feitos, por escrito, antes da data fixada para o recebimento destas últimas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Deptº. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 - Insc. Estadual: Isento
Fones:(0**35) 3690-1812 - (0**35) 3222-9187 - 9148 - 9212 - 9505 - 9506 - Fax: (0**35) 3222-9512
e-mail - cpl@varginha.mg.gov.br

03.05. Propostas apresentadas após o vencimento do prazo estipulado, serão protocoladas e devolvidas intactas após o encerramento deste Processo.

03.06. Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados em conformidade com o cronograma, cujo documento é parte integrante deste Edital. O prazo de vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados a partir da data da assinatura do competente instrumento contratual.

OBS: o cronograma para realização do Concurso estará sujeito a alterações, cujos ajustes serão formalizados mediante regular termo de aditamento contratual.

03.07. O licitante ao qual for adjudicado o objeto deste certame será convocado pela Administração para a assinar o termo de contrato no prazo de 03 (três) dias úteis.

03.08. A Promotora da licitação, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas, poderá convocar os Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, caso não prefira revogar a licitação.

03.09. Na hipótese da entidade Promotora da licitação não assinar o Contrato com a vencedora ou com outra, na ordem de classificação, no prazo de 60 (sessenta) dias, ficam estas liberadas.

04. Condições de Participação

04.01. Poderão participar desta licitação quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, comprovarem possuir os requisitos de qualificação no item relativo à habilitação.

04.02. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

04.03. O Promotor da Licitação não poderá descumprir as normas do Edital, a que se acha estritamente vinculado.

04.04. Fica vedada a participação de:

a) Empresas organizadas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Deptº. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 – Insc. Estadual: Isento
Fones:(0**35) 3690-1812 – (0**35) 3222-9187 – 9148 – 9212 - 9505 – 9506 - Fax: (0**35) 3222-9512
[e-mail - cpl@varginha.mg.gov.br](mailto:cpl@varginha.mg.gov.br)

b) Os Proponentes cujo sócio, diretor ou técnico tenha vínculo com a promotora desta licitação;

c) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

d) Empresas impedidas de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

e) Empresas com falência decretada ou concordatária;

Obs: A observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da Licitante, que pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

04.05. Incorre no mesmo impedimento o Proponente que participou da elaboração do Projeto, do Estudo de Concepção ou de Consultoria referente ao objeto deste Edital ou da sua elaboração.

05. Forma de Apresentação dos Documentos e Propostas

05.01. Os Documentos e as Propostas deverão ser apresentados em 03 (três) Envelopes indevassáveis e lacrados, distintos e numerados de 01 a 03 na forma seguinte:

05.01.01. Envelope nº 01 - Habilitação

Terá, na parte externa, as seguintes indicações:

- a)** Habilitação
- b)** Prefeitura do Município de Varginha
- c)** Número da Tomada de Preços
- d)** Licitante e seu endereço

05.01.02. Envelope nº 02 – Proposta Técnica

Terá, na parte externa, as seguintes indicações:

- a)** Proposta Técnica
- b)** Prefeitura do Município de Varginha
- c)** Número da Tomada de Preços



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Deptº. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 – Insc. Estadual: Isento
Fones:(0**35) 3690-1812 – (0**35) 3222-9187 – 9148 – 9212 - 9505 – 9506 - Fax: (0**35) 3222-9512
e-mail - cpl@varginha.mg.gov.br

d) Licitante e seu endereço

05.01.03. Envelope nº 03 – Proposta de Preço

Terá, na parte externa, as seguintes indicações:

a) Proposta de Preço

b) Prefeitura do Município de Varginha

c) Número da Tomada de Preços

d) Licitante e seu endereço

05.02. Os documentos de quaisquer dos Envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via, impressos, terão suas folhas numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. O descumprimento desta exigência não é causa de inabilitação ou desclassificação da proponente.

05.03. Os documentos exigidos no Envelope 01 – Habilitação e no Envelope 02 - Proposta Técnica, poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão de imprensa oficial. A autenticação poderá ser efetuada em Cartório, na forma da Lei, ou pela Comissão de Licitações, mediante a apresentação dos documentos originais na sessão de abertura dos Envelopes – Habilitação e Proposta Técnica.

06. Conteúdo das Propostas

06.01. Os Proponentes, que desejarem participar, apresentarão 03 (três) Envelopes indevassáveis e lacrados, distintos e numerados, nos quais deverão conter os documentos e as expressões a seguir especificadas:

06.01.01. Envelope nº 01 – Habilitação

a) Para a habilitação exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal e Trabalhista. O Envelope indicará, na parte externa, as especificações constantes do parágrafo 05.01.01 destas instruções.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Deptº. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 – Insc. Estadual: Isento
Fones:(0**35) 3690-1812 – (0**35) 3222-9187 – 9148 – 9212 - 9505 – 9506 - Fax: (0**35) 3222-9512
e-mail - cpl@varginha.mg.gov.br

- b)** As empresas deverão apresentar para participação na licitação no Envelope nº 01 – Habilitação:
- b.1)** Termo de aceitação das condições do Edital de licitação e inexistência de qualquer fato impeditivo (modelo anexo).
- b.2)** Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, neste caso para aquelas que atenderem às condições e desejarem utilizar-se das faculdades previstas na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014 (modelo anexo).
- b.3)** Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho (modelo anexo).
- b.4)** Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura do Município de Varginha ou por qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública.
- b.5)** Para fins de atendimento às exigências do TCE/MG relacionadas ao SICOM – Sistema Informatizado de Contas do Município, as empresas deverão apresentar a Planilha para o Cadastro de Fornecedores Oficiais (anexa) devidamente preenchida. Em se tratando das **S.A.**, deverá ser apresentado também cópia do formulário cadastral da Empresa junto à CVM – Comissão de Valores Imobiliários.

06.01.01.01. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA, consistirá:

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual.
- b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.
- c)** Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d)** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

06.01.01.02. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, constituirá:

- a)** Registro ou Inscrição da licitante na entidade profissional competente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Deptº. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 - Insc. Estadual: Isento
Fones:(0**35) 3690-1812 - (0**35) 3222-9187 - 9148 - 9212 - 9505 - 9506 - Fax: (0**35) 3222-9512
e-mail - cpl@varginha.mg.gov.br

b) Relação das instalações e do aparelhamento da licitante, adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

c) Relação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

06.01.01.03. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA constituirá em:

a) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social e apresentados na forma da Lei, devidamente registrado na Junta Comercial ou junto aos Ofícios de Registros local do comércio (Cartórios) delegados para esse fim, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, sendo exigidos os seguintes índices:

- Liquidez Geral (ILG): igual ou superior a 1,00
- Solvência Geral (SG): igual ou superior a 1,00
- Liquidez Corrente (ILC) : igual ou superior a 1,00

Observações:

a.1) As Empresas optantes pelo Simples e pelo Lucro Presumido, também estão obrigadas a apresentação do Balanço conforme exigido acima.

a.2) Serão considerados aceitos, como na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis apresentados, no caso de:

a.2.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

a.2.2) Sociedade por Cota de Responsabilidade Limitada (LTDA): por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Deptº. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 - Insc. Estadual: Isento
Fones:(0**35) 3690-1812 - (0**35) 3222-9187 - 9148 - 9212 - 9505 - 9506 - Fax: (0**35) 3222-9512
[e-mail - cpl@varginha.mg.gov.br](mailto:cpl@varginha.mg.gov.br)

a.2.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 9.317/96 - Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES" : fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente ou fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

a.2.4) Sociedades criadas no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2.5) O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis, além do representante legal da empresa, deverá estar assinado por Contador, ou profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

b) Demonstrativo de Índices Financeiros, extraídos do balanço apresentado, para fins de análise das condições financeiras da Licitante, conforme abaixo:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP} > \text{ou} = \alpha 1,00$$

$$SG = \frac{AT}{PC + ELP} > \text{ou} = \alpha 1,00$$

$$ILC = \frac{AC}{PC} > \text{ou} = \alpha 1,00$$

onde:

ILG = Índice de Liquidez Geral

SG = Solvência Geral

ILC = Índice de Liquidez Corrente

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Deptº. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 - Insc. Estadual: Isento
Fones:(0**35) 3690-1812 - (0**35) 3222-9187 - 9148 - 9212 - 9505 - 9506 - Fax: (0**35) 3222-9512
[e-mail - cpl@varginha.mg.gov.br](mailto:cpl@varginha.mg.gov.br)

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

AT = Ativo Total

b.1) A exigência dos índices conforme acima se justifica pela necessidade de se averiguar a capacidade financeira do licitante com vistas aos compromissos que terá que assumir caso lhe seja adjudicado o objeto do certame dado a relevância do objeto desta licitação, objetivando assegurar a qualidade e a confiabilidade dos serviços.

b.2) Se e somente se a empresa licitante apresentar resultado menor que 1,00 em qualquer dos índices relacionados na alínea anterior, a mesma deverá comprovar que possui Capital Social ou Patrimônio Líquido mínimo de 10% sobre o valor de sua proposta.

c) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida por setor do Poder Judiciário da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a abertura dos Envelopes - Habilitação.

06.01.01.04. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, constituirá em:

a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – C.N.P.J.

b) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais;

c) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com a Fazenda Estadual.

d) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa para com Fazenda Municipal do domicílio ou sede da empresa.

e) Prova de Regularidade perante o F.G.T.S. (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Deptº. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 - Insc. Estadual: Isento
Fones:(0**35) 3690-1812 - (0**35) 3222-9187 - 9148 - 9212 - 9505 - 9506 - Fax: (0**35) 3222-9512
[e-mail - cpl@varginha.mg.gov.br](mailto:cpl@varginha.mg.gov.br)

f) Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Inexistência de Débitos Trabalhistas, perante a Justiça do Trabalho.

06.01.02. O Envelope 02 - deverá conter a proposta técnica com os elementos necessários à sua avaliação consistentes em:

a) Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrado (s) na entidade profissional competente, para fins de comprovação da Capacidade Técnico-Operacional, ou seja, de que a **empresa licitante**, executou serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

b) Prova, mediante Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrado (s) na entidade profissional competente, da licitante ter-lhes prestado serviços na área de concurso público disponibilizando o processo de inscrição via internet em site próprio, com opção para efetuar o pagamento por meio de débito em conta corrente, documento de arrecadação pagável em toda a rede bancária.

c) Comprovação de Experiência em relação ao número de candidatos, mediante Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, comprovando a realização de concurso público pela empresa licitante, com a indicação do número de candidatos participantes.

06.01.03. O Envelope 03 – deverá conter a proposta de preço global para execução dos serviços objeto deste Edital na expressão monetária vigente no País, preenchida por processo eletrônico, em papel timbrado da proponente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, estar datada e assinada pelo representante legal da licitante.

06.01.03.01. Na formulação da proposta deverão estar incluídas todas as despesas e custos incidentes sobre o objeto licitado tais como: mão-de-obra especializada, materiais ou equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços, transporte,



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Deptº. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 - Insc. Estadual: Isento
Fones:(0**35) 3690-1812 - (0**35) 3222-9187 - 9148 - 9212 - 9505 - 9506 - Fax: (0**35) 3222-9512
[e-mail - cpl@varginha.mg.gov.br](mailto:cpl@varginha.mg.gov.br)

hospedagens, alimentação, locação de imóvel, encargos tributários, sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, taxas, impostos, despesas financeiras, bonificação (honorários), quaisquer outras despesas direta ou indireta, devendo ser considerados para o cálculo todas as atividades constantes no Termo de Referência anexo deste Edital (desde a elaboração do competente Edital de Concurso, inscrição, resultado final, incluindo julgamento de eventuais recursos), ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados.

06.01.03.02. A proposta será válida por 60 (sessenta) dias, contados da data marcada para a sessão de abertura da presente licitação.

06.01.03.03. Constituem motivos para a inabilitação no certame:

- a) A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
- b) A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;
- c) A apresentação de documentos comprobatórios de regularidade referente à filial ou filiais;
- d) A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão;
- e) O não cumprimento dos requisitos de Habilitação.

06.01.03.04. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014 deverão apresentar declaração (modelo anexo), devidamente acompanhada da Certidão emitida pela Junta Comercial em que comprove seu enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos da citada Lei, e que querem exercer a preferência no critério de desempate no julgamento das propostas de preços.

06.01.03.05. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no Envelope de Habilitação todos os documentos referentes à regularidade fiscal, ainda



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Deptº. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 - Insc. Estadual: Isento
Fones:(0**35) 3690-1812 - (0**35) 3222-9187 - 9148 - 9212 - 9505 - 9506 - Fax: (0**35) 3222-9512
e-mail - cpl@varginha.mg.gov.br

que com restrições. Todavia, apresentada a declaração constante item 06.01.03.04, acima, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação.

06.01.03.06. O prazo de validade dos documentos necessários à habilitação deverão estar em vigência na data da abertura da presente Licitação, sob pena de inabilitação das concorrentes. No caso de documentos sem a estipulação do prazo de validade, serão aceitos aqueles emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à data da abertura da licitação.

06.01.03.07. Caso venha a expirar o prazo de validade da Prova de Regularidade através de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais e Prova de Regularidade perante o F.G.T.S. (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), apresentadas na fase habilitatória, antes da emissão da Nota de Empenho/Contratação, a empresa fica obrigada a apresentar novas Certidões, no prazo assinalado pela Administração, sob pena de desclassificação.

06.01.03.08. Julgadas inabilitadas, as Propostas permanecerão em Envelopes lacrados, sendo concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis, para recurso, quando não houver desistência expressa.

07. Dos Critérios de Abertura e Procedimentos

07.01. Serão realizadas reuniões públicas, observados os procedimentos previstos neste Edital e na Lei de Licitações.

07.01.01. A Comissão Permanente de Licitações receberá os 3 (três) envelopes integrantes da Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço.

07.02. Após recebidos todos os envelopes de todas as licitantes, eles serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos Licitantes.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Deptº. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 - Insc. Estadual: Isento
Fones:(0**35) 3690-1812 - (0**35) 3222-9187 - 9148 - 9212 - 9505 - 9506 - Fax: (0**35) 3222-9512
[e-mail - cpl@varginha.mg.gov.br](mailto:cpl@varginha.mg.gov.br)

07.03. As Propostas serão consideradas como estando em julgamento a partir do momento em que tenham sido formalmente protocoladas, até a comunicação oficial da adjudicação do contrato.

07.04. A abertura dos Envelopes de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preços e respectivos julgamentos, serão efetuados pela Comissão Permanente de Licitações do Município, a quem competirá:

07.04.01. Examinar os documentos referidos no item 06.01, rubricando-os juntamente com os licitantes credenciados, julgando-os e excluindo à participação na fase subsequente, dos interessados considerados inabilitados, devolvendo-lhes mediante termo, os Envelopes de Proposta Técnica e Proposta de Preços, lacrados.

07.04.02. Após o julgamento da Habilitação e desde que transcorrido o prazo legal sem interposição de recursos, ou que tenha havido desistência expressa dos participantes ao direito de interposição de recursos, ou, ainda, após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, a Comissão convocará as licitantes habilitadas para abertura dos Envelopes contendo as Propostas Técnicas. Toda a documentação deverá ser rubricada por todos os presentes, facultando aos licitantes seu exame no local de abertura.

07.04.03. Classificar as propostas aprovadas conforme critério de julgamento estabelecido neste Edital.

07.04.04. Lavrar atas circunstanciadas na abertura dos Envelopes de Habilitação e Propostas e dos respectivos julgamentos.

07.04.05. Publicado o resultado do julgamento das Propostas Técnicas, transcorrido o prazo legal sem interposição de recursos, ou que tenha havido desistência expressa dos participantes ao direito de interposição de recursos, ou, ainda, após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, a Comissão convocará as licitantes classificados para abertura dos Envelopes contendo as Propostas de Preços.

07.04.06. Se todos os licitantes forem inabilitados ou se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Deptº. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 - Insc. Estadual: Isento
Fones:(0**35) 3690-1812 - (0**35) 3222-9187 - 9148 - 9212 - 9505 - 9506 - Fax: (0**35) 3222-9512
[e-mail - cpl@varginha.mg.gov.br](mailto:cpl@varginha.mg.gov.br)

úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que as inabilitaram ou desclassificaram, respectivamente.

07.04.07. Será facultado à Comissão Permanente de Licitação ou à Autoridade Superior, em qualquer fase de julgamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente da proposta.

07.04.08. A seu critério exclusivo, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar relatórios e laudos técnicos a organismos externos ou aos setores competentes da Prefeitura com finalidade de esclarecimento e complementação de dados.

07.04.09. Somente serão abertos os Envelopes de nº 02 Proposta Técnica, das empresas julgadas habilitadas. Às inabilitadas serão devolvidos, da mesma forma que recebidos, tais Envelopes.

07.04.10. Poderá ocorrer a abertura dos Envelopes de nº 02 em sessão contínua, desde que todas as empresas licitantes tenham sido julgadas habilitadas ou tenham, as mesmas, renunciado expressamente ao direito de interposição de recursos quanto à Habilitação.

07.04.11. Serão consideradas desclassificadas, as empresas que apresentarem seus Envelopes após o dia e horário mencionados no item 19.01, bem como, aquelas que não os acondicionarem em Envelopes distintos, devidamente lacrados e rubricados.

07.04.12. Intimadas as licitantes da decisão do julgamento final da licitação, observar-se-á o prazo para interposição de recurso, conforme disposto na alínea b do inciso I do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

07.04.13. Julgada a licitação o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para as deliberações quanto a homologação e adjudicação do objeto da licitação.

08. Critério de Julgamento da Proposta Técnica

08.01. A Proposta Técnica será avaliada de acordo com a capacitação e experiência anterior da proponente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Deptº. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 - Insc. Estadual: Isento
Fones:(0**35) 3690-1812 – (0**35) 3222-9187 – 9148 – 9212 - 9505 – 9506 - Fax: (0**35) 3222-9512
e-mail - cpl@varginha.mg.gov.br

08.02. A determinação da pontuação técnica será feita em conformidade com os critérios e parâmetros de avaliação estabelecidos no quadro abaixo:

QUADRO – AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

ASPECTO EXAMINADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação de aptidão para desempenho de atividade	
A. Atestado (s) de Capacidade Técnica, emitido (s) por pessoa de direito público ou privado, devidamente registrado (s) na entidade profissional competente, para fins de comprovação da Capacidade Técnico-Operacional, ou seja, de que a empresa licitante , executou serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. Máximo 04 (quatro) atestados: 5,0 (cinco) pontos por atestado.	(20,0) vinte pontos
B. Atestado(s) fornecido(s) por entidade pública ou privada , devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, comprovando que a empresa licitante prestou serviços na área de concurso disponibilizando o processo de inscrição via internet em site próprio, com opção para efetuar o pagamento por meio de documento de arrecadação pagável em toda a rede bancária. Máximo 02 (dois) atestados: 5,0 (cinco) pontos por atestado.	(10,0) dez pontos
C. Comprovação de Experiência em relação ao número de candidatos mediante Atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na entidade profissional competente, comprovando a realização de concurso pela licitante, com a indicação do número de candidatos participantes. A pontuação será por atestado apresentado limitado ao máximo de 06 (seis) atestados. Até 1.000 Candidatos - 1 ponto De 1.001 a 3.000 Candidatos - 2 pontos	(30,0) trinta pontos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Deptº. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 – Insc. Estadual: Isento
Fones:(0**35) 3690-1812 – (0**35) 3222-9187 – 9148 – 9212 - 9505 – 9506 - Fax: (0**35) 3222-9512
e-mail - cpl@varginha.mg.gov.br

De 3.001 a 5.000 Candidatos - 3 pontos	
Acima de 5.000 Candidatos - 5 pontos	
TOTAL MÁXIMO	(60,0) pontos

Observação: Caso a empresa licitante apresente algum Atestado que englobe mais de um quesito de exame da Proposta Técnica, a mesma deve mencionar a quais quesitos (A,B e C) o Atestado se refere.

08.03. A pontuação técnica de cada proposta será determinada pelo somatório das notas dos quesitos relacionados no quadro de avaliação da Proposta Técnica, cuja valoração foi previamente definida pelo órgão licitador com base nas características de cada quesito.

08.04. A pontuação será apurada com base nos atestados conforme estabelecido no quadro acima.

08.05. A pontuação máxima estabelecida para efeito de avaliação da Proposta Técnica, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital é de 60,0 (sessenta) pontos.

08.06. A Nota Técnica – **NT** será o resultado total dos pontos obtidos na Proposta Técnica.

08.07. Serão classificadas somente as Propostas Técnicas que obtiverem no mínimo 30 (trinta) pontos.

09. Critério de Julgamento da Proposta de Preço

09.01. A avaliação das Propostas de Preços das classificadas tecnicamente se fará com atribuição de um máximo de 100 pontos, obtido conforme quadro a seguir:

QUADRO: NP (NOTA PREÇO)

PREÇOS GLOBAIS PROPOSTOS	NOTA PREÇO (NP) ATRIBUÍDA
Menor preço	100
2º Menor preço	95
3º Menor preço	90
4º Menor preço	85



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Deptº. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 - Insc. Estadual: Isento
Fones:(0**35) 3690-1812 - (0**35) 3222-9187 - 9148 - 9212 - 9505 - 9506 - Fax: (0**35) 3222-9512
e-mail - cpl@varginha.mg.gov.br

5º Menor preço	80
6º Menor preço	75
7º Menor preço	70
8º Menor preço	65
9º Menor preço	60

09.02. Em havendo licitantes em número superior ao constante do quadro acima, serão deferidos pontos proporcionais na mesma razão do constante do quadro.

10. Da Classificação

10.01. O julgamento obedecerá ao critério de Técnica e Preço, nos termos do § 1º, inciso III, do art. 45, da Lei n. 8.666/93, combinado com o § 2º, Inciso I e II, do art. 46 da mesma Lei.

10.02. A classificação das Licitantes far-se-á de acordo com a média ponderada das valorizações das PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO, cujo cálculo da Nota Final - NF obedecerá a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{(NPT \times 7,0) + (NPP \times 3,0)}{10}$$

NF = Nota Final.

NPT = Nota da Proposta Técnica.

NPP = Nota da Proposta de Preços.

10.03. A classificação das Licitantes far-se-á em ordem decrescente das Notas Finais, sendo declarada vencedora a Empresa que obtiver maior Nota Final.

10.04. Serão desclassificadas as Propostas que não atenderem as condições estipuladas no art. 48, da Lei No 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.05. O critério de desempate nesta Licitação será feito conforme previsto no § 2º, do art. 45, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e dar-se-á por sorteio, em ato público, para o qual serão convocados todos os concorrentes.

10.06. Do resultado, caberão recursos fundamentados, dirigidos à Comissão de Licitação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Deptº. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 – Insc. Estadual: Isento
Fones:(0**35) 3690-1812 – (0**35) 3222-9187 – 9148 – 9212 - 9505 – 9506 - Fax: (0**35) 3222-9512
e-mail - cpl@varginha.mg.gov.br

10.07. Não tendo sido interposto recurso, ou tendo havido desistência do mesmo, ou ainda, tendo sido julgado os recursos interpostos, a Comissão Permanente de Licitações encaminhará o feito à autoridade superior para deliberações quanto a homologação e adjudicação do objeto da licitação.

11. Informações e Esclarecimentos sobre o Certame

11.01. Os Licitantes que tiverem dúvidas de caráter legal ou técnico na interpretação dos termos do Edital, serão atendidos durante o expediente da entidade Promotora pelo Departamento de Suprimentos do Município, até o 5º (quinto) dia útil, anterior à data marcada para recebimento dos invólucros no seguinte endereço: Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva – Varginha/MG. - Telefone (0**35) 3690-1812 - (0**35) 3222-9187 – 9512 – e-mail: cpl@varginha.mg.gov.br.

12. Critério de Reajuste

12.01. Os preços serão fixos e irredutíveis.

13. Condições de Pagamento

13.01. Pela execução dos serviços, objeto da licitação, o Município pagará à Contratada em três parcelas, mediante apresentação da competente Nota Fiscal de Faturamento que deverá especificar o número do Contrato, devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Administração, de acordo com o seguinte cronograma:

- a) 30% (trinta por cento) até **05 (cinco) dias após a publicação do Edital.**
- b) 40% (quarenta por cento) até **05 (cinco) dias após a realização das provas escritas.**
- c) 30% (trinta por cento) até **10 (dez) dias após a homologação do respectivo resultado pela Comissão Executiva do Concurso.**

13.02. Quando o pagamento não se fizer nos termos dos itens 13.01, os valores devidos serão atualizados pela variação "pro rata die" do I.N.P.C. - I.B.G.E., acrescendo-se-lhes multa de 5% (cinco por cento).

14. Dos Recursos Administrativos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Deptº. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 – Insc. Estadual: Isento
Fones:(0**35) 3690-1812 – (0**35) 3222-9187 – 9148 – 9212 - 9505 – 9506 - Fax: (0**35) 3222-9512
[e-mail - cpl@varginha.mg.gov.br](mailto:cpl@varginha.mg.gov.br)

14.01. Das decisões da Comissão Permanente de Licitações caberá recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação das empresas licitantes, o que processar-se-á mediante publicação na imprensa oficial.

14.02. Os recursos serão interpostos de acordo com os procedimentos previstos no artigo 109, e parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, nos seguintes casos:

- a) Habilitação ou inabilitação da licitante;
- b) Julgamento das Propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação;

14.03. Os recursos deverão ser dirigidos à Prefeitura do Município de Varginha, através da Comissão Permanente de Licitação, que poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis reconsiderar sua decisão, ou neste mesmo prazo fazê-lo subir a Autoridade Competente, devidamente informado, para decisão maior.

14.04. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital, a licitante que, não o fizer dentro do prazo previsto em Lei, ou seja, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data prevista de abertura dos Envelopes.

14.05. Os recursos, inclusive de impugnação, deverão ser feitos por escrito e protocolados junto ao Departamento de Suprimentos do Município, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva, no horário de 07h30min às 11h00 e das 13h00 às 17h30min, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação.

14.06. Na fluência dos prazos para interposição de recursos, o processo ficará no Departamento de Suprimentos do Município, onde os licitantes poderão ter vista dos autos e obter prontamente as cópias desejadas, mediante ressarcimento dos custos respectivos. Em nenhuma hipótese se admitirá retirada dos autos daquela repartição.

15. Condições de Recebimento do Objeto

15.01. A Administração designará servidor para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, o qual deverá receber definitivamente os serviços, dispensado o recebimento provisório por se tratar de serviços profissionais especializados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Deptº. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 – Insc. Estadual: Isento
Fones:(0**35) 3690-1812 – (0**35) 3222-9187 – 9148 – 9212 - 9505 – 9506 - Fax: (0**35) 3222-9512
e-mail - cpl@varginha.mg.gov.br

16. Minuta de Contrato

16.01. A minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor integra este ato convocatório.

17. Dos Recursos Financeiros

17.01. As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária do Município, consignada no orçamento para o Exercício/2019, classificada sob o código 3.3.90.39.99.04.122.7500.2485-113 e no exercício seguinte, à conta de dotações orçamentárias próprias.

18. Do Protocolo das Propostas

18.01. As propostas deverão ser protocoladas junto ao Departamento de Suprimentos do Município, sito na Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha - M.G., até o dia **01/10/2019 às 13h30 (treze horas e trinta minutos)**.

19. Da Sessão de Abertura

19.01. A sessão de abertura dos Envelopes, se fará em ato público, e se dará no dia **01/10/2019 às 14h00 (quatorze horas)**, pela Comissão Permanente de Licitação, na presença dos representantes que comparecerem ao seguinte endereço: Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva / Varginha – MG.

20. Do Contrato

20.01. O Contrato será realizado sob o regime de empreitada por preço global.

20.02. A Contratada manterá os registros das observações da fiscalização e outros eventos relevantes referentes à execução dos serviços.

20.03. O contrato a ser firmado com a licitante vencedora, terá vigência de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados a partir da data de sua assinatura.

20.04. O Contrato poderá ser alterado em face de qualquer das circunstâncias previstas no Artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, desde que



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Deptº. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 – Insc. Estadual: Isento
Fones:(0**35) 3690-1812 – (0**35) 3222-9187 – 9148 – 9212 - 9505 – 9506 - Fax: (0**35) 3222-9512
[e-mail - cpl@varginha.mg.gov.br](mailto:cpl@varginha.mg.gov.br)

devidamente justificadas e mediante a assinatura de Termo Aditivo a ser firmado entre as partes.

20.05. O contrato regular-se-á pelas suas cláusulas e partes integrantes, conforme disposto neste Edital e pelas demais normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

20.06. O Contrato poderá ser rescindido em face de qualquer das circunstâncias previstas nos arts. 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

21. Da Garantia de Execução do Contrato

21.01. Homologada a licitação e adjudicado o seu objeto à licitante vencedora, a mesma será convocada para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da assinatura do instrumento contratual, prestar garantia à execução.

21.02. O valor da garantia à execução corresponderá a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato e cobrirá o prazo contratual de execução do serviço até o termo final do prazo contratual.

21.03. A garantia à execução poderá ser prestada em qualquer das modalidades previstas no parágrafo primeiro do artigo 56 da Lei 8.666/93. Caso a licitante vencedora do certame opte por formalizá-la em espécie, deverá depositar a referida importância em conta a ser fornecida pela Secretaria Municipal da Fazenda, através de guia própria de arrecadação retirada junto ao Setor competente da Prefeitura.

21.04. O Seguro Garantia ou Fiança Bancária, deverão conter, para fins do dispositivo no art. 56, no mínimo os seguintes requisitos:

a) Compromisso de pagar ao Poder Executivo, mediante simples notificação por escrito, o valor da multa imposta à contratada em razão da aplicação de penalidades prevista no Edital, no contrato ou na legislação vigente, até o limite da importância do Termo de Garantia.

b) Manutenção da obrigação independentemente de qualquer alteração das condições contratadas, renunciando, expressamente, a qualquer condição que importe sua desobrigação enquanto durar o compromisso.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Deptº. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 - Insc. Estadual: Isento
Fones:(0**35) 3690-1812 - (0**35) 3222-9187 - 9148 - 9212 - 9505 - 9506 - Fax: (0**35) 3222-9512
e-mail - cpl@varginha.mg.gov.br

c) Compromisso de efetuar o pagamento da importância referida no item 21.2., no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do primeiro dia útil seguinte ao recebimento da notificação do Município.

d) Compromisso de renovar a garantia ou fiança bancária se for o caso.

21.05. A garantia prestada responderá por eventuais multas aplicadas à contratada e para a satisfação de perdas e danos resultantes de inadimplemento ou de ação ou omissão dolosa ou culposa da contratada.

21.06. Não ocorrendo o disposto no item anterior, a garantia será liberada ou restituída à contratada após a execução do contrato.

22. Da Formalização do Contrato

22.01. O Contrato fixará as condições destas instruções e outras que vierem a ser estabelecidas e que não conflitem com o mesmo.

Obs.: Constitui anexo deste Edital, a minuta do Contrato a ser celebrado.

22.02. A Administração, dentro do prazo de validade da proposta ou da respectiva prorrogação e condições estabelecidas, convocará a licitante vencedora para, no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data em que receber a convocação, assinar o termo de contrato.

22.03. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas na Lei Licitação.

22.04. É facultado ao Município, quando a licitante vencedora não assinar o termo de Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço e prazo, ou revogar a licitação independentemente da aplicação das penalidades previstas na Lei Licitação.

23. Da Execução do Contrato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Deptº. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 - Insc. Estadual: Isento
Fones:(0**35) 3690-1812 - (0**35) 3222-9187 - 9148 - 9212 - 9505 - 9506 - Fax: (0**35) 3222-9512
[e-mail - cpl@varginha.mg.gov.br](mailto:cpl@varginha.mg.gov.br)

23.01. O Contrato deverá ser executado de acordo com as suas cláusulas, respondendo cada qual pelas consequências da inexecução.

23.02. A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Departamento de Recursos Humanos.

23.03. A Contratada é obrigada a reparar e corrigir às suas expensas, os vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato.

23.04. A Contratada é responsável pelos danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo essa responsabilidade e fiscalização feita pela Contratada.

23.06. A Contratada assume inteira responsabilidade pelas obrigações sociais, bem como pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

23.07. A Contratada, não poderá subcontratar a execução total ou parcial dos serviços objeto deste Processo Licitatório.

24. Das Penalidades

24.01. Pelo inadimplemento das obrigações, a Contratada estará sujeita, conforme a infração cometida, às seguintes penalidades:

a) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da homologação;

b) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução sem prejuízo ao resultado: advertência;

c) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 3 (três) dias após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Deptº. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 - Insc. Estadual: Isento
Fones:(0**35) 3690-1812 - (0**35) 3222-9187 - 9148 - 9212 - 9505 - 9506 - Fax: (0**35) 3222-9512
[e-mail - cpl@varginha.mg.gov.br](mailto:cpl@varginha.mg.gov.br)

- d)** inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato, conforme cronograma;
- e)** inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- f)** causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: Declaração de Inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 2 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;
- g)** multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato incidente para cada 2 (duas) questões anuladas.

24.02. As penalidades serão aplicadas mediante regular Procedimento Administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa e poderão ser aplicadas cumulativamente, conforme disposto em Lei.

24.03. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta a Contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

25. Da Rescisão

25.01. O Contratante poderá rescindir o contrato sem que caiba a Contratada qualquer direito a indenização, independentemente da conclusão por prazo, nos seguintes casos:

- a)** manifesta deficiência do serviço;
- b)** reiterada desobediência aos preceitos estabelecidos na legislação e no contrato;
- c)** falta grave à juízo do Contratante, devidamente comprovada, após garantido o contraditório e a ampla defesa;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Deptº. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 - Insc. Estadual: Isento
Fones:(0**35) 3690-1812 - (0**35) 3222-9187 - 9148 - 9212 - 9505 - 9506 - Fax: (0**35) 3222-9512
[e-mail - cpl@varginha.mg.gov.br](mailto:cpl@varginha.mg.gov.br)

- d) paralisação ou abandono total ou parcial do serviço, ressalvada as hipóteses de caso fortuito ou força maior;
- e) descumprimento dos prazos para prestação do serviço;
- f) prestação do serviço de forma inadequada;
- g) rescisão, em conformidade com o art. 78 e §§, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;
- h) perda, por parte da Contratada, das condições econômicas, técnicas ou operacionais necessária à adequada prestação dos serviços;
- i) descumprimento, pela Contratada, das penalidades impostas pelo Contratante;
- j) interesse público

26. Das Obrigações da Contratada

26.01. Sem prejuízo das disposições previstas em Lei, compete à contratada:

26.01.01. Assumir inteira responsabilidade administrativa, penal, civil e pelos danos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão, culpa ou dolo.

26.01.02. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, despesas com deslocamentos, equipamentos e quaisquer outras que incidam sobre o objeto do contrato.

26.01.03. Executar os serviços, objeto da presente licitação, assumindo inteiramente as instruções contidas no Termo de Referência que é parte integrante do presente Edital.

26.01.04. Responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão dos serviços contratados.

26.01.05. Responder por eventuais danos causados ao Contratante e ainda a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução de serviços contratados, cumprindo-lhe, quando envolvidos terceiros, promover em seu próprio nome e às suas expensas as medidas jurídicas ou extrajudiciais necessárias.

26.01.06. Responsabilizar-se pela execução dos serviços objeto da Licitação, sob a supervisão e coordenação do Departamento de Recursos Humanos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Deptº. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 - Insc. Estadual: Isento
Fones:(0**35) 3690-1812 - (0**35) 3222-9187 - 9148 - 9212 - 9505 - 9506 - Fax: (0**35) 3222-9512
[e-mail - cpl@varginha.mg.gov.br](mailto:cpl@varginha.mg.gov.br)

- 26.01.07.** Sujeitar-se à fiscalização do contrato pelo contratante obrigando-se, ainda, a comunicar qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do contrato.
- 26.01.08.** Formalizar a indicação de um representante para em seu nome coordenar a execução dos serviços, com poderes para deliberar sobre todas as questões relacionadas com o presente Contrato.
- 26.01.09.** Alocar os recursos materiais e humanos necessários à execução dos serviços, assumindo integral e exclusiva responsabilidade sobre todos e quaisquer ônus trabalhistas e previdenciários.
- 26.01.10.** Realizar o concurso dentro do prazo estabelecido, bem como elaborar o competente edital regulador do concurso, em conformidade com as determinações da Comissão Especial do Concurso, submetendo-o à aprovação dessa.
- 26.01.11.** Divulgar o concurso através dos meios de comunicação (jornais de grande circulação, rádio, sítio eletrônico próprio) bem como data e locais para realização das provas.
- 26.01.12.** Providenciar a elaboração e impressão de Edital, dos programas, das fichas de inscrição e do Manual do candidato.
- 26.01.13.** Proceder as Inscrições dos candidatos exclusivamente por meio eletrônico (sítio eletrônico próprio), bem como o cadastro geral dos inscritos e a aplicação da prova.
- 26.01.14.** Providenciar a Impressão e fornecimento dos cartões de inscrições dos candidatos.
- 26.01.15.** Proceder a elaboração, composição, impressão e acondicionamento das provas por sala e estabelecimento, de acordo com o Edital, em quantidade suficiente para atender a todos os candidatos inscritos e reservas.
- 26.01.16.** Proceder a elaboração, revisão técnica e ortográfica, impressão, aplicação e correção das provas escritas e discursivas e verificação dos títulos apresentados pelos candidatos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Deptº. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 - Insc. Estadual: Isento
Fones:(0**35) 3690-1812 - (0**35) 3222-9187 - 9148 - 9212 - 9505 - 9506 - Fax: (0**35) 3222-9512
[e-mail - cpl@varginha.mg.gov.br](mailto:cpl@varginha.mg.gov.br)

- 26.01.17.** Convocar, selecionar, treinar e responsabilizar-se pelo pagamento dos coordenadores e dos fiscais para a realização das etapas do Concurso Público.
- 26.01.18.** Fornecer todo material necessário para aplicação das provas, folhas de assinatura, folhas de respostas, material de sinalização por estabelecimento.
- 26.01.19.** Proceder a análise e julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos, por meio eletrônico (sítio eletrônico próprio) ou postal, em todas as etapas do certame, junto à Comissão Especial instituída para a realização do Concurso.
- 26.01.20.** Prestar assistência jurídica, inclusive em eventuais ações judiciais.
- 26.01.21.** Disponibilizar no mínimo 02(dois) fiscais para cada sala de prova, em cada etapa do Concurso Público.
- 26.01.22.** Providenciar material de higiene e limpeza para os locais de provas.
- 26.01.23.** Responsabilizar-se pela organização atinentes ao transporte de pessoal e do material a ser utilizado por ocasião da realização das provas, à segurança, primeiros socorros e à comunicação entre os locais onde as provas serão realizadas e à Comissão do Concurso.
- 26.01.24.** Responsabilizar-se pela confecção e fornecimento dos Manuais do Coordenador e do Fiscal e formulários para Registro de Ocorrências.
- 26.01.25.** Fornecer as listagens dos aprovados por ordem alfabética, por ordem de classificação e por número de inscrição.
- 26.01.26.** Fornecer o relatório final, contendo 01 (um) CD/ Pen Drive contendo o banco de dados dos documentos do concurso e 01 (um) CD/ Pen Drive contendo o resultado final do concurso, no prazo de até 10 dias, após a realização das provas, ambos os documentos em formato editável.
- 26.01.27.** Responsabilizar-se pelo arquivamento e guarda de todo o material, que ficará a disposição para eventuais fiscalizações, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação dos resultados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Deptº. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 – Insc. Estadual: Isento
Fones:(0**35) 3690-1812 – (0**35) 3222-9187 – 9148 – 9212 - 9505 – 9506 - Fax: (0**35) 3222-9512
e-mail - cpl@varginha.mg.gov.br

26.01.28. Apresentar o cronograma das atividades desenvolvidas relativas à estrutura e à organização do concurso.

26.01.29. Disponibilizar as condições específicas para os candidatos portadores de necessidades especiais, gestantes, lactantes e de outros candidatos que necessitem.

26.01.30. Corrigir as provas objetivas e discursivas por meio eletrônico, dando a devida publicidade em todos os atos praticados.

26.01.31. Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a Contratada não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio por escrito do Contratante, fazer uso de quaisquer documentos ou informações, a não ser para fins de execução do contrato.

26.01.32. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Licitação.

26.01.33. Atender a todos Atos Normativos originários do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais concernentes à realização de Concurso Público.

26.01.34. Apresentar, sob pena de rescisão contratual, a caução de que trata o item 21.02 do Edital, na forma e prazo previsto no referido item.

26.01.35. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

26.01.36. Obedecer rigorosamente às normas, especificações e obrigações constantes do Termo de Referência, o qual é parte integrante do presente instrumento convocatório, bem como todas as demais exigências estabelecidas neste Edital.

27. Das Obrigações do Contratante

27.01. Constituem obrigações do Contratante:

27.01.02. Efetuar o pagamento à Contratada na forma e condições estabelecidas neste Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Deptº. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 – Insc. Estadual: Isento
Fones:(0**35) 3690-1812 – (0**35) 3222-9187 – 9148 – 9212 - 9505 – 9506 - Fax: (0**35) 3222-9512
e-mail - cpl@varginha.mg.gov.br

27.01.03. Por meio da Procuradoria Geral do Município, Secretaria Municipal de Administração e Departamento de Recursos Humanos promover o acompanhamento e a supervisão dos serviços contratados, visando o atendimento das normas, especificações e instruções estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela.

27.01.04. Prover todos os meios necessários à realização do objeto da licitação, notadamente aqueles em que lhe são afetos.

27.01.05. Elaborar normas e procedimentos operacionais destinados à perfeita execução do Contrato.

27.01.06. Responsabilizar-se pela disponibilização dos locais para realização das provas.

28. Das Disposições Gerais

28.01. A autoridade licitante se reserva ao direito de revogar a presente licitação por interesse público, ou, anulá-la por ilegalidade, ou infringência de dispositivo legal, a qualquer tempo, antes da contratação, sem que disso caiba a nenhum dos licitantes direito de indenização de qualquer espécie.

28.02. Não serão levadas em consideração as Propostas e/ou documentações entregues em data, local e horário diferentes do que constam neste Edital, não sendo permitida a participação de licitantes retardatários.

28.03. O licitante vencedor será obrigatoriamente o prestador dos serviços objeto da presente licitação, vedada a transferência ou subcontratação sob qualquer forma.

28.04. Nas sessões de abertura e julgamento, só terão direito ao uso da palavra, rubricar documentos, apresentar reclamações, interpor recursos, assinar as atas e assinar termo de renúncia à interposição de recursos, os proprietários, acionistas e representantes credenciados pelas licitantes e os membros da Comissão Permanente de Licitação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Deptº. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 - Insc. Estadual: Isento
Fones:(0**35) 3690-1812 - (0**35) 3222-9187 - 9148 - 9212 - 9505 - 9506 - Fax: (0**35) 3222-9512
e-mail - cpl@varginha.mg.gov.br

28.05. A inabilitação da licitante, importa em preclusão do direito de participar das fases subsequentes do processo licitatório.

28.06. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), do valor atualizado do contrato.

28.07. Após a celebração do contrato, os envelopes contendo as Propostas Técnicas e Propostas de Preços das empresas inabilitadas ficarão á disposição para retirada na Prefeitura do Município de Varginha, no prazo de 10 (dez) dias corridos, findo o qual serão os mesmos destruídos.

28.08. Todas as informações pertinentes ao presente Edital estarão disponíveis no site www.varginha.mg.gov.br, sendo de inteira responsabilidade das licitantes tomar conhecimento das mesmas.

29. Do Foro

29.01. As partes elegerão o Foro da Cidade e Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, para qualquer procedimento administrativo ou judicial decorrente do processamento desta licitação e do cumprimento do contrato dela originado.

29.02. E, para conhecimento do público expede-se o presente **Edital nº 148/2019**, que deverá ser afixado no lugar de costume em mural existente nas dependências do Paço Municipal, publicado em resumo no órgão de Imprensa Oficial do Município, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Jornal Hoje em Dia.

Varginha(M.G), 28 de agosto de 2019.

Cristiano Lima Silva

Chefe do Departamento de Suprimentos

Sergio Kuroki Takeishi

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Deptº. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 – Insc. Estadual: Isento
Fones:(0**35) 3690-1812 – (0**35) 3222-9187 – 9148 – 9212 - 9505 – 9506 - Fax: (0**35) 3222-9512
e-mail - cpl@varginha.mg.gov.br

LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019
MODELO DE TERMO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL DE LICITAÇÃO E
INEXISTÊNCIA DE QUALQUER FATO IMPEDITIVO

À

Prefeitura do Município de Varginha

Rua: Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva

CEP/Cidade: 37.018-050 - Varginha

A signatária, C.N.P.J....., por seu representante legal, declara estar de acordo com todos os termos do Edital de Licitação e de todos os seus anexos, todos de seu integral conhecimento, pelo que, caso vitoriosa, assinará o Contrato do qual constitui parte integrante do referido Edital e seus anexos concordando com todas as suas cláusulas e condições.

Declara, sob as penas da lei que não existe qualquer fato impeditivo à sua participação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como que não estamos suspensos do direito de participar de licitações e nem fomos declarados inidôneos por qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal.

Local e Data

.....
Nome e assinatura da Licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Deptº. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 – Insc. Estadual: Isento
Fones:(0**35) 3690-1812 – (0**35) 3222-9187 – 9148 – 9212 - 9505 – 9506 - Fax: (0**35) 3222-9512
e-mail - cpl@varginha.mg.gov.br

LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

MODELO DE PROPOSTA

À

Prefeitura do Município de Varginha

Rua: Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva

CEP/Cidade: 37.018-050 - Varginha

Em atenção ao em epígrafe (nome da Proponente e C.G.C./C.P.F.), por seu representante, vem propor a execução/fornecimento do objeto da licitação ao preço global de R\$ (.....) .

O prazo para conclusão ou final da entrega é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data da assinatura do competente instrumento contratual.

Esta Proposta e seus preços são válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura da presente Proposta e apresenta as garantias exigidas no aviso/edital em epígrafe.

Os pagamentos deverão ser efetuados de acordo com o seguinte cronograma:

30% (trinta por cento) até 05 (cinco) dias após a publicação do Edital.

40% (quarenta por cento) até 05 (cinco) dias após a realização das provas escritas.

30% (trinta por cento) até 10 (dez) dias após a homologação do respectivo resultado pela Comissão Executiva do Concurso.

Os Serviços serão executados em obediência às especificações constantes do Termo de Referência, assumindo, desde já, total responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos.

Local e Data.

.....

Nome e assinatura da Licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Deptº. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 – Insc. Estadual: Isento
Fones:(0**35) 3690-1812 – (0**35) 3222-9187 – 9148 – 9212 - 9505 – 9506 - Fax: (0**35) 3222-9512
e-mail - cpl@varginha.mg.gov.br

LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019
MODELO DE DEMONSTRATIVO DA CAPACIDADE FINANCEIRA

À

Prefeitura do Município de Varginha

Rua: Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva

CEP/Cidade: 37.018-050 - Varginha

O abaixo assinado, na qualidade de representante legal da Proponente,C.N.P.J.,declara que a demonstração abaixo corresponde à sua situação financeira.

ILG= SG= ILC=

- ILG: Liquidez Geral (Ativo Circulante+Realizável a Longo Prazo / Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo)
- SG: Solvência Geral (Ativo Total/Passivo Circulante+Exigível a Longo Prazo)
- ILC: Liquidez Corrente (Ativo Circulante / Passivo Circulante)

Declaramos que estes índices foram obtidos nos balanços do exercício de/..... que se encontra no Envelope de nº 01 – Habilitação.

Local e Data

.....
Representante legal da Licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Deptº. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 – Insc. Estadual: Isento
Fones:(0**35) 3690-1812 – (0**35) 3222-9187 – 9148 – 9212 - 9505 – 9506 - Fax: (0**35) 3222-9512
e-mail - cpl@varginha.mg.gov.br

LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo), RG nº, representante credenciado (ou legal) da empresa (razão social da pessoa jurídica), CNPJ nº, interessada em participar do Tomada de Preços nº .../2019, realizado pelo, DECLARO, sob as penas da lei, que nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, que a (razão social da empresa) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal.

Data

.....
Assinatura do credenciado (ou do representante legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Deptº. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 – Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 – Insc. Estadual: Isento
Fones:(0**35) 3690-1812 – (0**35) 3222-9187 – 9148 – 9212 - 9505 – 9506 - Fax: (0**35) 3222-9512
e-mail - cpl@varginha.mg.gov.br

LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

À

Prefeitura do Município de Varginha

Rua: Júlio Paulo Marcellini, 50 – Vila Paiva

CEP/Cidade: 37.018-050 - Varginha

A.....(nome da licitante)....., qualificada como microempresa (ou empresa de pequeno porte) por seu representante legal (doc. anexo), inscrita no C.N.J.P. sob nº, com sede na, declara para os devidos fins de direito que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014. Sendo expressão da verdade, subscrevo-me.

Local e Data

.....

Nome e assinatura da Licitante



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

Deptº. Suprimentos - Rua Júlio Paulo Marcellini, nº 50 - Vila Paiva - Varginha-M.G. / CEP: 37.018-050
C.N.P.J.: 18.240.119/0001-05 - Insc. Estadual: Isento
Fones:(0**35) 3690-1812 – (0**35) 3222-9187 – 9148 – 9212 - 9505 – 9506 - Fax: (0**35) 3222-9512
e-mail - cpl@varginha.mg.gov.br

LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019

PLANILHA PARA O CADASTRO DE FORNECEDORES OFICIAIS

Razão Social:	Ramo Atividade:		
Denominação Social:			
Endereço:	Cep:		
Cidade:	Estado:	Fone:	Fac-símile:
E-mail:			
Nº Banco:	Agência:	Conta Corrente:	
Prédio Próprio: () Sim () Não	Área m²:		

Sindicato:			
Endereço:			
Cidade:	Estado:	Cep:	Telefone:

Sucessora de:			
Registro na Junta Comercial do Estado:	Constituição:/..../....		
Inscr. Estadual:	C.N.P.J.:		
Capital Registrado:	Capital Integralizado:		
Vendas do Exercício Anterior:			
Faturamento Médio Mensal dos últimos 12 meses:			
Bens e Instalações R\$:			
Número de Funcionários Administrativos:	Número de Funcionários Industrial/Comercial:		

Representante:	Telefone:		
Fac-Símile:	Endereço:	Cep:	
Cidade:	Estado:		
Ramo de Atividade Principal: () Indústria () Comércio () Distribuidora () Representante () Serviços () Outros			